

TERMO DE APOSTILAMENTO

UASG: 254452
Pregão Eletrônico nº 01/2021

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2024, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ E A EMPRESA R7
FACILITIES - MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação de preços do Contrato Administrativo nº 05/2024 (documento SEI nº 3571977), firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Fiocruz Brasília e a empresa R7 Facilities - Manutenção e Serviços Ltda, conforme reajustes estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVIÇOS 2025 (documento Sei nº 4737142) perante as atualizações conduzidas junto aos valores de salários, benefício de auxílio alimentação, plano ambulatorial, assistência odontológica e auxílio funeral da categoria laboral vinculada aos colaboradores que prestam serviços nessa Fundação Pública por meio da contratação em voga, conforme as delimitações contidas no Despacho (documento Sei nº 4743007).

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A inclusão de nova Dotação Orçamentária está prevista no art. 135 c/c art. 136, inciso IV, ambos da Lei nº 14.133/2021, combinados com os arts. 53 e 57, §4º da IN/MP/05/2017.

III – DO PREÇO

3.1. A partir de 13 de fevereiro de 2025, o valor mensal do Contrato nº 05/2024 passará dos atuais R\$ 836.459,46 (oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 878.543,17 (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), perfazendo um valor total correspondente a R\$ 10.191.100,77 (dez milhões, cento e noventa e um mil, cem reais e setenta e sete centavos), em razão das atualizações advindas da Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVIÇOS 2025/2026. Os efeitos decorrentes da presente repactuação perfazem o acréscimo aproximado de 5,0311% em relação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 (documento SEI nº 4616252).

Quadro resumo:

| VALOR ATUAL | VALOR DO PERÍODO DE 01/01/25 a 12/02/2025 | VALOR A PARTIR DE 13/02/2025 a 31/12/2025 |
|--|---|--|
| R\$ 836.459,46 | R\$ 880.940,20 | R\$ 878.543,17 |
| R\$ 10.037.513,52 | R\$ 1.233.316,28 | R\$ 10.191.100,77 |
| Acréscimo aproximado de 5,0311% em relação ao 1º Termo Aditivo | | |

IV – DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. O percentual utilizado para retenção de conta vinculada é de 27,56% em cima da remuneração de cada posto ocupado, o valor a ser retido mensalmente será de R\$ 12.489,22 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) (documento SEI nº 4674702).

| CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO | |
|--|---------------------|
| Percentual por posto | Valor retido mensal |
| 27,85% | R\$ 130.938,75 |

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ 10.191.100,77 (dez milhões, cento e noventa e um mil, cem reais e setenta e sete centavos), que correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 33.90.34, PTRES 234041, Fonte de Recurso 1002000000 e Programa de Trabalho nº 10.128.5121.20YD.0001, Ação: 20YD (documento Sei nº 4751367/ 4751379).

5.2. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho 2025NE506 em 17 de fevereiro de 2025 (documento Sei nº 4751367).

5.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

VI – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A Contratada comprovou regularidade conforme consulta ao SICAF, CADIN, TCU/CEIS/CNJ e CNDT/TST, de 18 de março de 2025 (documentos Sei nº 4824793).

VII – DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia do presente contrato no valor de R\$ 509.555,03 (quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, sob pena de multa moratória e por fim, a rescisão contratual a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de

Execução do Contrato nº 05/2024 (documento Sei nº 3571977), c/c arts. 92, XIII 96 e 97, todos da Lei nº 14.133/2021 e Item 3.1 Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/20017, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que o valor da garantia deverá corresponder a 5 % (cinco por cento) do valor total do contratado com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

7.1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

7.1.1.1. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará, além do já previsto na cláusula sétima do contrato original, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens acima.

7.1.2. SUBCLÁUSULA SEGUNDA

7.1.2.1. A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, e a mesma somente será liberada pela FIOCRUZ mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela FIOCRUZ, conforme estabelecido no Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/20017.

VIII – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato 05/2024 (documento Sei nº 3571977), que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Brasília- DF, março de 2024.

Pela Contratante:

MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS

Diretora

Fiocruz/Brasília

Pela Contratada:

GILDENILSON BRAZ TORRES

Sócio Administrador

R7 Facilities - Manutenção e Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 08/04/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4771396** e o código CRC **8BF225B9**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25027.000031/2024-79

SEI nº 4771396